

## **Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio – CDEIC**

Requerimento nº , de 2013  
(Do Sr. Antonio Balhmann)

Requer a revisão do despacho inicial aposto ao Projeto de Lei nº. 3778, de 2012, de autoria da Deputada Iracema Portella que “Dispõe sobre as embalagens destinadas ao acondicionamento de produtos hortícolas “in natura”. Objetivando incluir a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC) para apreciação do mérito da matéria.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, novo despacho ao PL nº. 3778, de 2012, de autoria da Deputada Iracema Portella que “Dispõe sobre as embalagens destinadas ao acondicionamento de produtos hortícolas “in natura”,” e a consequente remessa desta matéria à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria de Comércio – CDEIC, com fulcro no art. 32, VI, “c”, a qual tem competência temática para deliberar o respectivo projeto.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 3778, de 2012, visa dispor sobre o acondicionamento de produtos hortícolas “in natura”, com o objetivo de garantir adequada conservação e integridade dos produtos.

O projeto em questão foi elaborado com base na Instrução Normativa Conjunta nº 09 de 2002, dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Saúde e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

A proposição foi despachada para as Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR e de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC (art. 54 RICD). Porém, tal proposta, impactará economicamente nas atividades industrial, comercial e agrícola. Motivo pelo qual a Instrução Normativa foi elaborada em conjunto com o Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

Ante a competência regimental da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - CDEIC para analisar projetos que disponham sobre a “atividade industrial, comercial e agrícola” (art. 32, VI, “c”), considero prudente o reexame do despacho inicial da proposição, de modo que a proposição possa ser, também, apreciada pela CDEIC.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2013.

**Deputado Antonio Balhmann**  
(PSB/CE)